

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA SECRETARIA DE
ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA – PRO – 2023/14021 – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL REGIÃO 01 (LOTE 01 – CIDADE POLO CUIABÁ), REGIÃO 05 (LOTE 02 – CIDADE POLO JUÍNA) E REGIÃO 10 (LOTE 03 – CIDADE POLO ÁGUA BOA).

SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.901/0001-96, sediada na Avenida Amazonas, nº 2280, Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG, e-mail: comercial@sinaurb.com.br e lorena.alves@sinaurb.com.br, vem, através de sua procuradora ao final subscrita, respeitosa e tempestivamente, perante V.S.^a, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao edital supramencionado, eis que após análise detida ao edital e seus anexos, verificou-se que o instrumento convocatório padece de grave vício, evidenciando divergência com as leis que regem as licitações.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, insta consignar que a presente peça é tempestiva, vez que realizada dentro do prazo previsto no preâmbulo do edital referenciado, qual seja, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação e proposta (dia 15/02/2024), conforme o item 5, subitem 5.7 do Edital.

2. DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

2.1. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Ao analisar o item 3, subitem 3.4.3 do Edital, verificamos que o certame veda, **EXPRESSAMENTE**, a participação de empresas reunidas em consórcio, indo em desacordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/21, vez que não possui **a devida justificativa** para tal vedação. Além disso, o consórcio permite que as empresas se reúnam para atender todas as especialidades exigidas no certame ou mesmo para atender os quantitativos mínimos de cada serviço exigido como requisito da qualificação técnica. Vejamos, o disposto no artigo supracitado da Lei de licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

Logo, com a Lei anteriormente abordada, torna-se entendimento consolidado que o consórcio passa a ser **sempre permitido**, a menos que haja justificativa **EXPLÍCITA** para a sua proibição, afim de abrir um leque de oportunidades para as empresas, que beneficie, paralelamente, a ampla concorrência, possibilitando diversas empresas de se aliar e potencializar suas capacidades técnicas e econômicas nos processos licitatórios. No termo de referência, disponibilizado pelo órgão, retrata no item 14, subitem 14.4.1, a seguinte justificativa para a vedação do consórcio:

“14.4 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

14.4.1 A vedação a participação de interessadas na presente contratação que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pois o objeto licitado pode ser executado por apenas uma empresa, dentre as várias disponíveis no mercado, sendo classificado como um serviço comum de engenharia.”



Contudo, os argumentos apresentados são rasos, vez que, não apenas os serviços comuns de engenharia passam a permitir o consórcio, como também, a permissão independe da capacidade de uma empresa, sozinha, ser capaz de atestar ao objeto.

A presente presunção vai em **total desacordo com o princípio da competitividade**, que é um dos pilares da administração pública, responsável por estimular a participação de um número significativo de empresas interessadas, agindo como garantia de que o órgão tenha mais possibilidade de escolher o melhor resultado no processo. A irregularidade se faz presente, vez que veda as empresas interessadas de reunir recursos financeiros e técnicos, em face objeto desejado pela administração pública, a fim de participar do processo. Vejamos o princípio abordado anteriormente na Lei:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, **da competitividade**, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).*

Partindo da definição da formação de consórcio em si, que se baseia em um dispositivo responsável por permitir que empresas de pequeno porte se aliem com outras de maior ou igual porte, para somar as experiências técnicas suficiente para executar todos os tipos de serviços inerentes, nesse caso, especificamente o objeto a ser licitado, fica notório a incoerência de vedar a ampla competitividade no certame.

Sendo assim, faz-se necessário a presente **IMPUGNAÇÃO**, expondo a presente irregularidade, para que o Edital seja republicado assim como seu Termo de Referência, a fim de tornar o processo justo e coerente perante a Lei de Licitações.

2.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após análise das técnicas de desempate discurridas no Edital, em seu item 8, subitem 8.7.6.5, é tratado como uma técnica possível o sorteio das propostas que persistirem em empate, porém de acordo com a Lei 14.133/21, essa técnica não é válida, visto que não é citada em sua formalização. Vejamos, o art. 60 da nova Lei de Licitações:

Art. 60. *Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:*

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Nova Lei de Licitações, assim como a Instrução Normativa nº 73/22, não contemplam o sorteio como técnica de desempate. Por se tratar de um entendimento consolidado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apresentou sua conclusão sobre o tema na cartilha, que desenvolveram, da nova Lei, mostrada a seguir:

Destacamos, também, o artigo 60 da NLLC que introduz importante mudança nos critérios de desempate, uma vez que deixou de existir a figura do “sorteio”, conforme quadro resumo:



CRITÉRIOS DE DESEMPATE		
Lei Federal nº 8.666/93 (art. 3º, § 2º e art. 45, § 2º)	Lei Federal nº 12.462/11 (art. 25)	Lei Federal nº 14.133/21 (art. 60)
Produzidos no País (art. 3º, § 2º, II)	Disputa final, em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta fechada em ato contínuo à classificação (art. 25, I)	Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação (art. 60, I)
Produzidos ou prestados por empresas brasileiras (art. 3º, § 2º, III)	Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído (art. 25, II)	Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei (art. 60, II)
Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, IV)	Os critérios estabelecidos na Lei nº 8.248/91 (art. 3º) e na Lei nº 8.666/93 (art. 3º, § 2º) (art. 25, III)	Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (art. 60, III)
Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação (art. 3º, § 2º, V)	Sorteio (art. 25, IV)	Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle (art. 60, IV)
Sorteio, após obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º (art. 45, § 2º)		Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (art. 60, § 1º)
		Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize (art. 60, § 1º, I)
		Empresas brasileiras (art. 60, § 1º, II)
		Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, § 1º, III)
		Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09 (art. 60, § 1º, IV)

Sabe-se que os atos emanados da Administração Pública são, necessariamente, vinculados à estrita legalidade. Portanto, uma vez que a Lei 14.133/2021 traz um rol taxativo de métodos de desempate a serem observados no âmbito dos processos licitatórios, não pode o Edital inovar neste sentido.

Dessa foram, fica explícito a irregularidade perante a Lei, vez que o edital prevê o desempate por sorteio quando a própria Lei não considera válida essa ação, portanto faz-se necessária a presente **IMPUGNAÇÃO**, para que seja excluída a presente técnica de desempate, assim como republicado o Edital e seus anexos.

2.3. DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

Foi identificado no Edital, no item 3, subitem 3.14 que a visita técnica poderá ser substituída por uma declaração de renúncia, juntamente com a de pleno conhecimento das condições, assinada pelo **responsável técnico ou representante legal**. Portanto, essa exigência vai em desencontro com a **Lei nº 14.133/21**, em que afirma,



EXPRESSAMENTE, que a mesma deve ser firmada **necessariamente** pelo **responsável técnico** em caso de futura eventual obra referente a contratação licitada, sem possíveis brechas para entendimentos contrários.

Com isso, partimos do princípio de que o **representante legal** da empresa não necessariamente provém dos entendimentos específicos para os serviços a serem prestados. Por outro lado, o responsável técnico é o engenheiro **indicado pela empresa e atestado pela comissão de licitação**, vez que possui a capacidade técnica profissional exigida para treinar funcionários, resolver possíveis problemas e desafios, assumir os riscos e as responsabilidades perante a Lei. Vejamos, o que dispõem a Lei nº 14.133/21, sobre o assunto abordado:

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

I - poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;

III - serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

§ 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

*§ 3º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, o edital de licitação sempre deverá prever a possibilidade de **substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico** do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*



§ 4º Para os fins previstos no § 2º deste artigo, se os licitantes optarem por realizar vistoria prévia, a Administração deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

Sendo assim, a figura do profissional só pode ser atendida por indivíduo devidamente atestado, ou seja, aquele que disponha de técnica e conhecimento para a execução do objeto licitado, visando não apenas cumprir com todas as exigências da “contratada”, como também, preservar a segurança nos espaços da obra.

A atualização da **Norma Regulamentadora nº 33** trouxe novos requisitos a serem atendidos pelos profissionais, como o conhecimento técnico especializado para a execução da obra contratada, para que tenha melhor desempenho na resolução de desafios e riscos associados ao local. Outrossim, resolve que o profissional deve ter formação e treinamento adequado, incluindo cursos, certificações e atualizações periódicas, afim de manter o engenheiro em constante evolução sobre as melhores práticas e as últimas regulamentações. Segue o que é determinado pela **NR nº 33/22** de acordo com o argumento citado anteriormente, que pode ser aplicado analogamente ao caso em tela:

Responsável técnico: profissional legalmente habilitado ou qualificado, em segurança do trabalho, para executar as medidas previstas no item 33.3.2 desta NR.

33.3.2 Compete ao responsável técnico:

- a) identificar e elaborar o cadastro de espaços confinados;
- b) adaptar o modelo da Permissão de Entrada e Trabalho - PET de modo a contemplar as peculiaridades dos espaços confinados da organização;
- c) elaborar os procedimentos de segurança relacionados ao espaço confinado;
- d) indicar os equipamentos para trabalho em espaços confinados;
- e) elaborar o plano de resgate; e
- f) coordenar a capacitação inicial e periódica dos supervisores de entrada, vigias, trabalhadores autorizados e da equipe de emergência e salvamento.

Para além, a resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) prevê expressamente que:

Art. 16. Responsável técnico é o profissional legalmente habilitado e registrado ou com visto que assume a responsabilidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades da pessoa jurídica envolvendo o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

§1º O responsável técnico deverá fazer parte do **quadro técnico** da pessoa jurídica, ter **atribuições total ou parcialmente compatíveis com o objetivo**



social da empresa e proceder o registro da respectiva ART de cargo ou função.

§2º Cada pessoa jurídica terá pelo menos um responsável técnico.

§ 3º Nos impedimentos do responsável técnico, a pessoa jurídica deverá designar substituto legalmente habilitado e registrado ou com visto no Crea, enquanto durar o impedimento.

Art. 17. O profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica.

Conforme foi apresentado, fica evidente que a declaração de renúncia de visita técnica **DEVE** ser firmada pelo responsável técnico indicado pela empresa, por se tratar de um compromisso sério com a **CONTRATADA** que **o engenheiro devidamente qualificado** concorda com as condições do local de execução e está ciente dos possíveis riscos ao executar o serviço, assim, assumindo as responsabilidades de ter prestado a declaração, não podendo alegar futuramente que desconhece das condições.

Em caso do responsável legal, sem as atribuições necessárias, atestar que está ciente das condições do local da obra, sem o conhecimento do responsável técnico, acarreta a possibilidade de atrasos no prazo de execução, por falta de vistoria, que implica diretamente no **planejamento** dos serviços e orçamentos, que poderiam ser evitados se o profissional tivesse qualificação técnica suficiente para executar o objeto do certame, apto a identificar de prontidão possíveis falhas no projeto, e corrigi-las com eficiência.

O art. 5º da Lei nº 14.133/21, retrata como um de seus princípios, o do **PLANEJAMENTO**, que vem a partir do dever de previsão de ações futuras, abrangendo eventos que podem ou não ser relacionados com a administração pública, afim de adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a realização, neste caso, da execução da obra. A partir deste conceito, consolidamos o entendimento de que exigir ciência sobre as condições da obra para um profissional sem as devidas capacitações para firmar tal declaração, vai em desconcerto com o princípio determinado pela Lei. Vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).

Desta forma, considerando que a abertura para a possibilidade de um profissional não qualificado atestar conhecimento do local contraria diversos entendimentos determinados por Lei, acarretando em complicações para a entrega do objeto determinado, em caso de futura eventual contratação. Portanto, faz-se necessária a



presente impugnação ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, afim de excluir a irregularidade apresentada, bem como a republicação do Edital e do Termo de Referência.

2.4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARALELAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL

Conforme identificado no edital no item 7, subitem 7.1, o órgão exige que a empresa ao preencher sua proposta de preços, incluir no sistema também os documentos de habilitação. Porém, tal exigência vai em desconformidade com a Lei de Licitações vez que a inversão das fases licitatórias, bem como a apresentação de documentação de todos as empresas participantes, deve ser, **EXPRESSAMENTE**, justificada a motivação para inverter o procedimento. Vejamos a citação do art. 17 da Lei 14.133:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

*§ 1º A fase referida no inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato **motivado com explicitação dos benefícios decorrentes**, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que **expressamente previsto no edital de licitação**.*

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

§ 3º Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 4º Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração poderá determinar, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.



§ 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

§ 6º A Administração poderá exigir certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de:

I - estudos, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos;

II - conclusão de fases ou de objetos de contratos;

III - material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação.

Para além, o **decreto nº 48.723, de 24/11/2023** da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, prevê no inciso I do §1º do art. 8º:

Art. 8º – A licitação pelos critérios e na forma de que trata este decreto observará as seguintes fases sucessivas:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de licitação;

III – de apresentação de propostas e lances;

IV – de julgamento;

V – de habilitação;

VI – recursal;

VII – de homologação.

§ 1º – A fase referida no inciso V poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV, desde que expressamente previsto no edital de licitação e observados os seguintes requisitos, nesta ordem:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou com o desconto, observado o disposto no § 3º do art. 33 e no § 1º do art. 36;

II – o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o inciso I, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 37;

III – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 2º do art. 33;



IV – serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º – Eventual postergação do prazo a que se refere o inciso II do § 1º deve ser comunicada tempestivamente via sistema, de forma a não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º – Na adoção da modalidade de licitação diálogo competitivo, na forma do disposto no inciso III do art. 3º, serão observadas as fases próprias desta modalidade, nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com isso, fica evidente a irregularidade do Edital, visto que não apresenta a devida justificativa ao adotar a inversão das fases do procedimento licitatório previsto por Lei. Sabe-se que os atos emanados da Administração Pública são, necessariamente, vinculados à estrita legalidade.

Portanto, uma vez que a Lei 14.133/2021 traz um rol taxativo quanto as fases do procedimento a serem observados no âmbito dos processos licitatórios, não pode o Edital adotar a inversão e não explicar o que motivou a tomada de decisão, além de adotar uma postura contra o princípio da transparência, que determina que os órgãos devem agir de maneira aberta e acessível, fornecendo informações claras, compreensíveis e com suas devidas justificativas, sobre suas atividades, processos decisórios, afim do melhor entendimento do licitante. Segue o art. 5º da Lei 14.133 que dispõem expressamente do princípio da transparência:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, **da transparência**, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do [Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 \(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro\)](#).*

Desta forma, considerando que a inversão de fases do procedimento licitatório contraria diversos entendimentos determinados por Lei, acarretando em desconformidades futuros por licitantes, faz-se necessária a presente impugnação ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**, afim de excluir a irregularidade apresentada, bem como a republicação do Edital e do Termo de Referência.

3. DOS PEDIDOS

Face ao exposto, a Signatária requer, respeitosamente, que seja a presente impugnação recebida e conhecida pela Administração Pública, sendo atribuído o efeito suspensivo, conforme o §2º do Art. 109 da Lei de Licitações.



Assim, pede-se que esse Órgão republique o edital em questão, nos termos do disposto no artigo 21, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Por fim, em caso de indeferimento ou de ausência de resposta à presente impugnação no prazo previsto no art. 24 § 1º do Decreto Nº 10.024/19, a Signatária requererá as providências cabíveis ao Tribunal de Contas da União, conforme lhe autoriza o §1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/1993.

Nestes termos, pede e espera o deferimento.

Belo Horizonte/MG, 07 de fevereiro de 2024

SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 08.697.901/0001-96

Lorena Batista Alves dos Santos
Procuradora
CPF 107.511.996-05



Av. Amazonas, 2280 - Barro Preto
Belo Horizonte - MG - 30180-012



+55 (31) 3047-5602



comercial@sinaurb.com.br

CARTÓRIO MOTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE CONTAGEM
TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Titular: Bel. Geraldo Nunes da Mota



Tab. Subst.: Bel. Wellington Luiz Gonzaga Mota
Escreventes Substitutos:
Bel. Marília Gonzaga Mota;
Ricardo José de Souza;
Gustavo Henrique Camargos Moreira



LIVRO 740

TRASLADO

FOLHA 070

Procuração bastante que faz **RT AMBIENTAL LTDA**, na forma abaixo:

Aos **14/02/2023 (quatorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três)**, nesta Serventia do Primeiro Ofício de Notas da cidade e Comarca de Contagem Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico: tabelionatomota@tabelionatomota.com.br, lavro a presente procuração, na qual perante mim, Tabelião, compareceu como OUTORGANTE **RT AMBIENTAL LTDA**, CNPJ/MF 08.697.901/0001-96, com sede na Rua Doutor Cincinato Cajado Braga, 305, Bairro Novo Eldorado, Município de Contagem - MG, com seu Contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais-JUCEMG sob o nº 31213559329 conforme ultima alteração contratual com consolidação do contrato social registrada sob nº 9838157, em 27/12/2022, e certidão simplificada emitida pelo mesmo órgão aos 31/01/2023, representada pelo administrador **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, de nacionalidade brasileira, diretor, portador da CNH nº 02991560552 DETRAN/MG, CPF/MF 006.488.636-03, casado, residente e domiciliado na Rua Benedito Valadares, 391, Bairro Vila Verde, Município de Joao Pinheiro - MG, endereço eletrônico: cristiano@sinarco.com.br, consignando-se que a manifestação da vontade, concordância e a assinatura da aludida outorgante foi obtida por meio de videoconferência e assinatura digital, por meio da plataforma digital e-notariado.org.br, nos termos do Provimento nº 100, de 26 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça/Corregedoria Nacional de Justiça; o presente identificado como sendo o próprio de quem trato através da documentação apresentada, que foi conferida com o original, do que dou fé. Então, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui procuradoras **I) - LORENA BATISTA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, natural de Belo Horizonte/MG, data de nascimento: 04/10/1998 (quatro de outubro de mil novecentos e noventa e oito), filiação: Manoel Alves dos Santos Filho e Gisela de Almeida Batista, portadora da carteira nacional de habilitação (CNH) nº 06930883486, DETRAN/MG, onde consta o registro geral de identidade (RG) nº MG-18.724.389, SSP/MG, inscrito no CPF nº 107.511.996-05, endereço eletrônico de e-mail ignorado, residente e domiciliada na Rua Oscar Trompowsky, n.º 628, apartamento nº 302, bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG - CEP: 30441-055; **II) - SARAH ALVES BATISTA TORRES**, brasileira, natural de Curvelo/MG, advogada, solteira, filha de Walterney Soares Torres e de Alessandra Lucia Batista Alves Torres, nascida aos 28/06/2000, portadora da CNH nº 07392135329 DETRAN/MG, inscrito no CPF nº 021.306.236-46, residente e domiciliada à Rua Desembargador Cintra Neto, n.º 213, Apto. n.º 201, Bairro Milionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30620-100, a quem concede poderes para REPRESENTÁ-LA junto a quaisquer órgãos e repartições públicas municipais, estaduais e federais, e onde preciso for, podendo praticar todos os atos que visem à defesa dos direitos e interesses do Outorgante, inclusive apresentar inicial, defesa ou impugnação, oral ou escrita, acompanhar ações em todos os seus termos e atos, instâncias ou tribunais, confessar, desistir, recorrer, transigir, contestar, impugnar, prestar compromisso, firmar

acordo, assinar termos nos autos, prestar declarações, firmar compromisso, receber e dar quitação, nomear e credenciar preposto, retirar editais e documentos, apresentar e assinar documentação de habilitação, impetrar impugnações, recursos, solicitar esclarecimentos, reclamar, protestar, registrar ocorrências, bem como assinar atas e documentos, praticando ainda todos os atos conexos que eventualmente forem necessários, e tudo se terá por firme e valioso. **A presente procuração terá validade até 20/02/2024.** De como assim disse, dou fé, pediu-me lhe lavrasse o presente instrumento, o qual, feito e lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina. Eu, (a.) Ricardo José de Souza - Escrevente Autorizado, a escrevi e assino - - (a.) CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES "TRASLADADO EM SEGUIDA. Eu, _____, (Ricardo José de Souza - Escrevente Autorizado), trasladei o presente instrumento, que conferi e assino em público e raso. Em Tt°. _____ da verdade,

(Ricardo José de Souza - Escrevente Autorizado)

PASTA 3/121071

COTAÇÃO DE EMOLUMENTOS E TAXAS:

Código	Atos	Emol unit	Tfj unit	Emolumentos	TFJ	Issqn	Soma
1458-9	1	144,57	45,44	144,57	45,44	6,82	196,83
8101-8	11	8,89	2,79	97,79	30,69	4,62	133,10

Total Emolumentos: 242,36; - Total TJF: 76,13 Total Issqn: 11,44; - Soma - 329,93

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça
Serviço do 1º Ofício de Notas de Contagem - MG

Selo eletrônico nº GBC15662
Cod. Segurança 5330351150276315



ATOS	EMOL	TJF	ISSQN	Vr. Final
12	242,36	76,13	11,44	329,93

Consulte a validade deste selo no site <http://selos.tjmg.jus.br>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RWRXD-X8HAQ-JNVG6-TA4XX

Matrícula Notarial Eletrônica: 061309.2023.02.15.00000384-57

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ WELLINGTON LUIZ GONZAGA MOTA (CPF 033.063.436-41) em 15/02/2023 10:10
- ✓ CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES (CPF 006.488.636-03) em 15/02/2023 14:20

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/RWRXD-X8HAQ-JNVG6-TA4XX>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/481.272-9	MGE2300759130	15/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31300136035 em sessão de 12 de janeiro de 2021, com sede a Rua Capitão Sancho nº209, fundos, sala 01, bairro/distrito Centro na Cidade de Joao Pinheiro-Minas Gerais, Cep:38.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.362.851/0001-07, em 12 de janeiro de 2021, e-mail: comercial@sinarco.com.br, representado(a) por seu administrador **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, Administrador, casado pelo regime de separação de bens, CPF 006.488.636-03, documento de identidade M-6.983.518, SSPMG, nascido aos 22 de agosto de 1975, filho de Jose Renato Novaes e Maria das Graças Simões Mendonça de Novaes, residente e domiciliado à Rua Capitão Sancho, número 209, bairro/distrito Centro, município JOÃO PINHEIRO – MINAS GERAIS, CEP 38770-000.

Único sócio componente da, **SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31213559329 em sessão de 23 de Fevereiro de 2007, com sede a AVENIDA AMAZONAS, nº 2280, sala 04, bairro /distrito Barro Preto, município Belo Horizonte - MG, CEP 30180-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.697.901/0001-96, em 23 de Fevereiro de 2007, tem entre si justo e contratado. Doravante REMANESCENTE, resolve e faz a presente alteração deste ato.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA 1ª- DA ABERTURA DE FILIAL

Fica criada uma filial da sociedade com sede na **RUA 02, nº 585, no bairro JARDIM TROPICAL, BOA VISTA-RO, CEP 69.314.585.**

À vista da modificação ora ajustada, o contrato social, passa a ter a seguinte redação, resolve o sócio, promover a Consolidação Contratual como segue:

C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31300136035 em sessão de 12 de janeiro de 2021, com sede a Rua Capitão Sancho nº209, fundos, sala 01, bairro/distrito Centro na Cidade de Joao Pinheiro-Minas Gerais, Cep:38.770-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 40.362.851/0001-07, em 12 de janeiro de 2021, e-mail: comercial@sinarco.com.br, representado(a) por seu administrador **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, Administrador, casado pelo regime de separação de bens, CPF 006.488.636-03, documento de identidade M-6.983.518, SSPMG, nascido aos 22 de agosto de 1975, filho de Jose Renato Novaes e Maria das Graças Simões Mendonça de Novaes, residente e domiciliado à Rua Capitão Sancho, número 209, bairro/distrito Centro, município JOÃO PINHEIRO – MINAS GERAIS, CEP 38770-000.

Componente da **SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 31213559329 em sessão de 23 de Fevereiro de 2007, com sede a AVENIDA AMAZONAS, nº 2280, sala 04, bairro /distrito Barro Preto, município Belo Horizonte - MG, CEP 30180-012, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.697.901/0001-96, em 23 de Fevereiro de 2007, tem entre si justo e contratado.

1ª- A sociedade tem como nome empresarial **SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à AVENIDA AMAZONAS, nº 2280, sala 04, bairro /distrito Barro Preto, Belo horizonte – Minas Gerais, CEP: 30180-012, e sua filial.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10769097 em 22/08/2023 da Empresa SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31213559329 e protocolo 234812729 - 15/08/2023. Autenticação: 749CFC7A8E3FD07AF5DDBDB9FAF952B49EB34F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/481.272-9 e o código de segurança mQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

- SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA com sede na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima na RUA 02, nº 585, no bairro JARDIM TROPICAL, BOA VISTA-RO, CEP 69.314.585.

2ª- A sociedade tem como nome fantasia: “SINAURB”.

3ª- A sociedade e sua filial tem como objetivo social: CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS COMO: PONTES E TUNEIS OBRAS DE, URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, CONTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, COMPREENDENDO: A MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E A MANUTENÇÃO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, TRANSPORTE, RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS – CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUSIVE OS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL, COLETA DE RESÍDUOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS E CAÇAMBAS – ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS.

4ª- A sociedade iniciou suas atividades no dia 23/02/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- O capital social é de R\$7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais) dividido em 7.500.000 (sete milhões, quinhentos mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma em moeda corrente do País, pelo sócio:

NOME DOS SOCIOS	Nº QUOTAS	% CAPITAL	R\$ VALOR
C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A	7.500.000	100%	7.500.000,00
TOTALIZANDO	7.500.000	100%	7.500.000,00

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade é exercida pelo administrador(a)/sócio(a) **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10769097 em 22/08/2023 da Empresa SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31213559329 e protocolo 234812729 - 15/08/2023. Autenticação: 749CFC7A8E3FD07AF5DDBDB9FAF952B49EB34F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/481.272-9 e o código de segurança mQxd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SINAURB SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

11ª- O sócio poderá, em acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª- Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE- MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E estando os sócios justo e contratado, assina o presente instrumento.

JOÃO PINHEIRO, 07 de agosto de 2023.

C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS SA
Representada por Cristiano Mendonça de Novaes



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10769097 em 22/08/2023 da Empresa SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31213559329 e protocolo 234812729 - 15/08/2023. Autenticação: 749CFC7A8E3FD07AF5DDBBDB9FAF952B49EB34F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/481.272-9 e o código de segurança mQxd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/481.272-9	MGE2300759130	15/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, RONALDO OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44811, expedida em 09/09/1986, inscrito no CPF nº 618.046.816-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. FILIAL RORAIMA - 3 página(s)

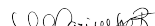
Joao Pinheiro/MG , 17 de agosto de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: RONALDO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10769097 em 22/08/2023 da Empresa SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31213559329 e protocolo 234812729 - 15/08/2023. Autenticação: 749CFC7A8E3FD07AF5DDBBDB9FAF952B49EB34F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/481.272-9 e o código de segurança mQxd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 23/481.272-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10769097 em 22/08/2023 da empresa 3121355932-9 SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
1492000607-0	08.697.901/0002-77	RUA 02 585 - BAIRRO JARDIM TROPICAL CEP 69314-585 - BOA VISTA/RR

22 de ago de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10769097 em 22/08/2023 da Empresa SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31213559329 e protocolo 234812729 - 15/08/2023. Autenticação: 749CFC7A8E3FD07AF5DDBBDB9FAF952B49EB34F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/481.272-9 e o código de segurança mQxd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de NIRE 3121355932-9 e protocolado sob o número 23/481.272-9 em 15/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10769097, em 22/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Maria Rezende Lara Favarini.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.046.816-87	RONALDO OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Viviane Maria Rezende Lara Favarini, Servidor(a) Público(a), em 22/08/2023, às 09:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/481.272-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 22 de agosto de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10769097 em 22/08/2023 da Empresa SINAURB SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, Nire 31213559329 e protocolo 234812729 - 15/08/2023. Autenticação: 749CFC7A8E3FD07AF5DDBBDB9FAF952B49EB34F0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/481.272-9 e o código de segurança mQxd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300136035		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2300408019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO

JOAO PINHEIRO
Local

18 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/ _____
Data

Vogal Vogal Vogal
Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10436616 em 24/05/2023 da Empresa C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 232833061 - 23/05/2023. Autenticação: A2D070AA84A662B46CF77372E115236C9EA9A81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/283.306-1 e o código de segurança jZL7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/283.306-1	MGP2300408019	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CESSÃO DE QUOTAS
NA SOCIEDADE ANÔNIMA.

UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ 40.362.851/0001-07

Ata da Assembleia geral extraordinária de cessão de quotas da Sociedade Anônima, denominada **UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A** – **Data e horário:** 23 de março de 2023, As 17:00 horas; **Local:** na cidade de João Pinheiro – MG, na Rua Capitão Sancho 209 fundos, sala 01, CEP 38.770-000; **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de totalidade dos acionistas, a saber a) **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido aos 22/08/1975, portador do CPF 006.488.636-03 E CI M- 6.983.518, expedida pela SSP/ MG , residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho 209, centro na cidade de João Pinheiro - MG, CEP 38.770-000, b) **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 15/09/1976, portador do CREA/MG 80.247/D, CPF 034.734.666-97 e C.I. MG-9.232.038 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jequeri, nº 176 Apto 202, Bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 31.210-070. **Presença:** presente acionistas representando a totalidade do capital social a ser formado, mediante a subscrição demonstrada no Boletim de acionistas anexo à presente Ata; **Constituição da Mesa:** Presidente: **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES** – Secretário: **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**; **Ordem do Dia :**

- a) Deliberar sobre a alteração de nome da sociedade para C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A,
- b) Deliberar sobre a admissão de novo acionista na sociedade; sendo **CRISTIANE SIBELE GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida aos 10/01/1981, portadora da cédula de identidade MG-12.130.360 expedida pela SSP/MG, CPF 053.469.396-28, residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho, nº 209 centro, na cidade de João Pinheiro – MG CEP 38.770-000;
- c) Deliberar sobre a transferência de quotas da sociedade entre os acionistas;
- d) Deliberar sobre a nomeação do novo secretário e de novo Diretor financeiro da sociedade; **Deliberações por unanimidade:** a) verificou-se que foram observadas as formalidades legais e não havendo oposição de subscritores que representam mais da metade do capital social, ficou autorizado a alteração do nome da sociedade para C2JC NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A; b) ficou autorizado a admissão sociedade da acionista **CRISTIANE SIBELE GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida aos 10/01/1981, portadora da cédula de identidade MG-12.130.360 expedida pela SSP/MG, CPF 053.469.396-28, residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho, nº 209 centro, na cidade de João Pinheiro – MG CEP 38.770-000 c) Ficou autorizado a transferência de suas 15.000 (quinze mil) ações do Acionista **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**, 14.990 (quatorze mil novecentos e noventa) para os acionistas **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, e 10 (dez) para a acionista **CRISTIANE SIBELE GONÇALVES** ambos já qualificados neste instrumento. o presidente declarou negociada e transferida as ações descritas acima entre os dois acionistas, e os acionista declaram aprovado o novo boletim de acionistas de acordo com suas ações. d) Ficou aprovado que com a saída do acionista **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**, fica nomeado a nova acionista **CRISTIANE SIBELE GONÇALVES** como secretária e Diretora Financeira, da



sociedade, O presidente deixou a palavra franca ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e será assinada digitalmente por todos os presentes. Sr **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES** presidente da mesa e presidente da Companhia, Sr **WILLIAN ANTÔNIO TALIN RUAS**, Secretário desta reunião e Diretor Financeiro da companhia.

João Pinheiro, 23 de março de 2023

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
Presidente da Mesa
Presidente da Companhia

CRISTIANE SIBELE GONÇALVES
Secretária e Diretora Financeira

WILLIAN ANTÔNIO TALIN RUAS
Secretário



PRESENÇA DE ACIONISTAS/BOLETIM DE ACIONISTAS

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição

UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

Número de Ordem	Acionistas	Nacionalidade	Endereço	Classificação das Ações	
				Ordinárias	Valor
01	CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES	Brasileira	Rua Capitão Sancho 209, Centro João Pinheiro – MG	299.990	2.999.900,00
02	CRISTIANE SIBELE GONÇALVES	Brasileira	Rua Capitão Sancho 209, centro , João Pinheiro - MG	10	100,00
TOTAL.....				300.000	3.000.000,00

João Pinheiro, 23 de março de 2023

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
Presidente da Mesa
CRISTIANE SIBELE GONÇALVES
Secretária e Diretora Financeira

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS
Secretário





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/283.306-1	MGP2300408019	22/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
053.469.396-28	CRISTIANE SIBELE GONCALVES
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, RONALDO OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44811, expedida em 02/09/1987, inscrito no CPF nº 618.046.816-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA - 3 página(s)

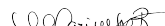
Joao Pinheiro/MG , 22 de maio de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: RONALDO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10436616 em 24/05/2023 da Empresa C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 232833061 - 23/05/2023. Autenticação: A2D070AA84A662B46CF77372E115236C9EA9A81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/283.306-1 e o código de segurança jZL7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A, de NIRE 3130013603-5 e protocolado sob o número 23/283.306-1 em 23/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10436616, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS
053.469.396-28	CRISTIANE SIBELE GONCALVES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.046.816-87	RONALDO OLIVEIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 12:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/283.306-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10436616 em 24/05/2023 da Empresa C2JA NEGOCIOS & EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 232833061 - 23/05/2023. Autenticação: A2D070AA84A662B46CF77372E115236C9EA9A81. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/283.306-1 e o código de segurança jZL7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP2000904510

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

JOAO PINHEIRO
Local

11 Janeiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____

Data
Responsável

☐ NÃO /_/_/ _____

Data
Responsável

Processo em Ordem À decisão

/_/_/ _____
Data

_____ _____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/ _____
Data

_____ _____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/_/_/ _____
Data

Vogal _____ Vogal _____
Presidente da _____ Turma

_____ _____
Vogal

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
ANÔNIMA.

UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

Ata da Assembleia geral de constituição da Sociedade Anônima, a ser denominada **UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A** – **Data e horário:** 16 de novembro de 2020, As 17:00 horas; **Local:** na cidade de João Pinheiro – MG, na Rua Capitão Sancho 209 fundos, CEP 38.770-000; **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de totalidade dos acionistas fundadores, a saber a) **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido aos 22/08/1975, portador do CPF 006.488.636-03 E CI M- 6.983.518, expedida pela SSP/ MG , residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho 209, centro na cidade de João Pinheiro - MG, CEP 38.770-000, b) **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 15/09/1976, portador do CREA/MG 80.247/D, CPF 034.734.666-97 e C.I. MG-9.232.038 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jequeri, nº 176 Apto 202, Bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 31.210-070. **Presença:** presente acionistas representando a totalidade do capital social a ser formado, mediante a subscrição demonstrada no Boletim anexo à presente; **Constituição da Mesa:** Presidente: **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES** – Secretário: **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**; **Ordem do Dia** – a) Deliberar sobre a constituição de uma sociedade por ações; b) Deliberar sobre a elaboração e aprovação do Estatuto Social da companhia constituída, c) Deliberar sobre a eleição posse, mandato e remuneração dos membros da Diretoria da companhia constituída; **Deliberações por unanimidade:** a) verificou-se que foram observadas as formalidades legais e não havendo oposição de subscritores que representem mais da metade do capital social, o presidente declarou constituída a companhia que será denominada **UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A**, com sede e na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, à Rua Capitão Sancho, n.º 209, fundos CEP 38.770-000, b) foi aprovada a redação do Estatuto Social da companhia ora constituída, cuja reprodução textual segue anexada à presente; c) São eleitos e empossados para ocupar os cargos da Diretoria que terão mandato de 3 (três) anos, possível de reeleição, tendo como Diretor Presidente, o Sr **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES**, acima qualificado; para o cargo de Diretor Secretário o Sr **WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS**, acima qualificado, podendo as deliberações da companhia serem tomadas isoladamente ou em conjunto pelos Diretores. Os membros da Diretoria, ora eleitos e empossados, declaram não estarem impedidos por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente o exercício da atividade mercantil. Foi ainda aprovada a remuneração global anual da Diretoria até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser distribuída entre os Diretores, na forma prevista no Estatuto Social da companhia, cuja redação é aprovada neste ato. Pelo Sr Presidente foi dito que as deliberações ora discutidas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois do arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. **Lavratura e Leitura da Ata.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. OS acionistas e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou



propriedade; Ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e será assinada digitalmente por todos os presentes. Sr **CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES** presidente da mesa e presidente da Companhia ora constituída, Sr **WILLIAN ANTÔNIO TALIN RUAS**, Secretário desta reunião e Diretor Financeiro da companhia ora constituída.

João Pinheiro, 16 de Novembro de 2020

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
Presidente da Mesa
Presidente da Companhia

WILLIAN ANTÔNIO TALIN RUAS
Secretário
Diretor Secretário da Companhia

Visto do Advogado

RHAVANA GONZAGA MARTINS
OAB 177.441/MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
114.501.756-86	RHAVANA GONZAGA MARTINS
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, RONALDO OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44811, expedida em 02/09/1987, inscrito no CPF nº 618.046.816-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA - 2 página(s)

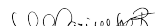
Joao Pinheiro/MG , 11 de janeiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: RONALDO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - MG

WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

DOC. IDENT. **MG9232038** CAT. HAB. **B**

NASCIMENTO **15/09/1976** VALIDADE **14/01/2008**

CPF **034.734.666-97**

424372035

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

DIPLOMADO EM **08 / 12 / 2001** PELA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL

TIPO SANGÜINEO - FATOR RH

CID **034734666-97**

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TÍTULO PÚBLICA (S 2º DO ART. 5º DA LEI Nº 6.194 DE 24/12/1966 E LEI Nº 6.206 DE 07/05/1975)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

Nº INSCRIÇÃO **1000283802/81** ZONA **030** SEÇÃO **0017**

DATA DE EMISSÃO **01/12/94**

JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

424372035

MG036646792

ASSINATURA DO EXPEDIDOR
Otto Teixeira / MG

ASSINATURA DO PORTADOR
W. Antonio Talin Ruas

ODUALDO WILLIAM RUAS
SONIA MARIA DO CARMO TALIN

1ª HABILITAÇÃO 30/06/2001
EMISSÃO 16/01/2003
Nº REGISTRO 01856833505
OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DE MINAS GERAIS - CREA - MG

CARTeira DE IDENTIDADE

REG. Nº 80247
EXPEDIDA EM 19/02/2003

NOME WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

FILIAÇÃO ODUALDO WILLIAM RUAS E SONIA MARIA DO

NACIONALIDADE BRASIL

NATURAL DE CARMO TALIN

REGISTRO CIVIL 15 09/ 1976

TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL

DATA DA EXPEDIÇÃO 19/02/2003

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CREA-MG
M. Luis de M.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-9.232.038

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/01/1997

WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

ODUALDO WILLIAM RUAS

MARIA DO CARMO TALIN

DATA DE NASCIMENTO 15/9/1976

EM NASC. LV-537A FL-188

HORIZONTE-MG

HORIZONTE-MG

84734655-87

LEI Nº 716 DE 29/08/83

3.ª VIA

VALIDA SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/24

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-6.983.518 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2013

NOME CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

FILIAÇÃO JOSE RENATO NOVAES MARIA DAS GRACAS S. M. NOVAES

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO 22/8/1975

DOC ORIGEM CAS. LV-2 FL-32

JOAO PINHEIRO-MG

CPF 006488636-03

PII-1345 LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



07/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:08:48
080019980 0055
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UP NEGOCIOS E EMPREENDI
AGENCIA: 0800-1 CONTA: 64.886.360-3

DATA 07/01/2021
NR. DOCUMENTO 8.001.998.000.055
VALOR DINHEIRO 210.000,00
VALOR TOTAL 210.000,00

NOME DO DEPOSITANTE CRISTIANO MEND DE NOVAES
CPF: 006.488.636 03
IDENTIDADE M6983518
ORGÃO EMISSOR SSPMG

NR.AUTENTICACAO 9.F15.2B4.D31.D0B.68B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

07/01/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:07:42
080019980 0053
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: UP NEGOCIOS E EMPREENDI
AGENCIA: 0800-1 CONTA: 64.886.360-3

DATA 07/01/2021
NR. DOCUMENTO 8.001.998.000.053
VALOR DINHEIRO 90.000,00
VALOR TOTAL 90.000,00

NOME DO DEPOSITANTE WILLIAM ANTONIO TALIN RUA
CPF: 034.734.666 97
IDENTIDADE 80247
ORGÃO EMISSOR CREAMG

NR.AUTENTICACAO 1.BB0.3CC.5F9.BFC.ABB
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ESTATUTO SOCIAL DA UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

ARTIGO 1 – A UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

ARTIGO 2 - A sociedade tem como objeto social gestão de participações societárias e o desenvolvimento das atividades de Criação e venda de gado Bovino para corte e leite, a produção de leite de vaca, criação de equinos o cultivo de cereais.

ARTIGO 3 - A sociedade terá a sua sede na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, à Rua Capitão Sancho, nº 209 fundos, sala 01, podendo sua administração estabelecer, onde convier, agências, filiais, sucursais e representações.

ARTIGO 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5 – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

ARTIGO 6 – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por peritos ou por empresa especializada.

ARTIGO 7 - O capital social e de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais subscrito e integralizado em moeda corrente nacional da seguinte forma: em 07/01/2021 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em 02/02/2021 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) todo ele realizado e dividido em 300.000 (trezentos mil) ações ordinárias nominativas, de valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma.

ARTIGO 8 – À cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

ARTIGO 9 – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

ARTIGO 10 - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

ARTIGO 11 - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

ARTIGO 12 – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 13 - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

1
Rhavana Gonzaga Martins
Advogada
OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ARTIGO 14 – São órgãos sociais:

- (a) a Assembleia Geral;
- (b) a Diretoria;

ARTIGO 15 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão:

- a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social;
- b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

ARTIGO 16 – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 17 – A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto:

- (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

ARTIGO 18 – Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas:

- (a) cópia das demonstrações financeiras;
- (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver;
- (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

ARTIGO 19 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

ARTIGO 20 - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

ARTIGO 21 - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

ARTIGO 22 – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

ARTIGO 23 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Diretor Presidente e Diretor Secretário, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

ARTIGO 24 – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

ARTIGO 25 – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 26 - São atribuições do Diretor Presidente:

- I – Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- II – Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- III – Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- IV – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.
- V – Gestão do movimento financeiro da sociedade;
- VI – Aprovar as demonstrações financeiras;
- VII – Elaborar o relatório da Administração da sociedade;
- VIII – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 27 – São atribuições do Diretor Secretário:

2
Rhavana Gonzaga Martins
Advogada
OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 16/24

- I – Redigir e organizar Atas e Estatutos
- II – Manter em ordem todos os documentos da sociedade;
- III – Elaborar o relatório da Administração da sociedade;

ARTIGO 28 – O Diretor Presidente, isoladamente, poderá outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, inclusive a menor emancipado, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

ARTIGO 29 – Na hipótese de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura de todos os acionistas da sociedade no documento de transmissão de propriedade do respectivo bem, sob pena de nulidade.

ARTIGO 30 – A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Presidente, que assinará isoladamente pela sociedade, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 28.

ARTIGO 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

ARTIGO 32 – Ao fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar as seguintes demonstrações financeiras:

- (a) Balanço Patrimonial;
- (b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração do fluxo de caixa.

ARTIGO 33 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

ARTIGO 34 – A Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá deliberar sobre a retenção de lucros com base em justificativa prevista em orçamento por ela aprovado.

ARTIGO 35 – O orçamento poderá ser aprovado pela Assembleia Geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social.

ARTIGO 36 – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

ARTIGO 37 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

ARTIGO 38 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

ARTIGO 39 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

ARTIGO 40 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

ARTIGO 41 – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

3
Rhavana Gonzaga Martins
Advogada
OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/24

ARTIGO 42-- Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

João Pinheiro, 16 de novembro de 2020

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
Presidente da Mesa – Assinatura Digital

WILLIAN ANTÔNIO TALIN RUAS
Secretário - Assinatura Digital

Visto do Advogado

RHAVANA GONZAGA MARTINS
OAB 177.441 - Assinatura Digital

4
Rhavana Gonzaga Martins
Advogada
OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 18/24

BOLETIM DE ACIONISTAS
Assembleia Geral Extraordinária de Constituição
UP NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A

Nº	Qualificação dos Acionistas	Classificação, Espécie e valor das Ações- Ordinárias- 1 voto por ação		QUANTIDADE DE AÇÕES INTEGRALIZADAS 10%	VALOR DE AÇÕES INTEGRALIZADAS 10%	QUANTIDADE DE AÇÕES A INTEGRALIZAR 10%	VALOR DE AÇÕES INTEGRALIZAR 10%
		Quantidade de Ações Subscritas	Valor / EM MOEDA CORRENTE	AÇÕES ORDINÁRIAS	AÇÕES ORDINÁRIAS	MOEDA CORRENTE NACIONAL	DATA DA INTEGRALIZAÇÃO. 02/02/2021
01	CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES, casado em regime de separação de bens, empresário, nascido aos 22/08/1975, portador do CPF 006.488.636-03 E CI M- 6.983.518, expedida pela SSP/ MG , residente e domiciliado na Rua Capitão Sancho 209, centro na cidade de João Pinheiro - MG, CEP 38.770-000, com telefone número 38 3561 2334 e e-mail sinarco.cristiano@gmail.com.	210.000	2.100.000,00	21.000	210.000,00	189.000	1.890.000,00
02	WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS , brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido aos 15/09/1976, portador do CREA/MG 80.247/D, CPF 034.734.666-97 e C.I. MG- 9.232.038 expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jequeri, nº 176 Apto 202, Bairro Lagoinha, na cidade de Belo Horizonte – MG CEP 31.210-070, com telefone número 38 3561 2334 e e-mail sinarco.william@gmail.com.	90.000	900.000,00	9.000	90.000,00	81.000,00	810.000,00

João Pinheiro, 16 de novembro de 2020

CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES
 Presidente da Mesa - Assinatura Digital

WILLIAM ANTÔNIO TALIN RUAS
 Secretário - Assinatura Digital

Visto do Advogado
 RHAVANA GONZAGA MARTINS
 OAB 177.441 - Assinatura Digital

5
 Rhavana Gonzaga Martins
 Advogada
 OAB/MG 177.441



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 19/24



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/743.877-3	MGP2000904510	03/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
114.501.756-86	RHAVANA GONZAGA MARTINS
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, RONALDO OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44811, expedida em 02/09/1987, inscrito no CPF nº 618.046.816-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. documentos - 2 página(s)

2. identidade - 2 página(s)

3. DEPOSITO - 1
p á g i n a (s)

4. ESTATUTO - 5
p á g i n a (s)

Joao Pinheiro/MG , 11 de janeiro de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: RONALDO OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 21/24



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, de NIRE 3130013603-5 e protocolado sob o número 20/743.877-3 em 04/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31300136035, em 12/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pela 5ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
114.501.756-86	RHAVANA GONZAGA MARTINS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
114.501.756-86	RHAVANA GONZAGA MARTINS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/743.877-3.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.488.636-03	CRISTIANO MENDONCA DE NOVAES
034.734.666-97	WILLIAM ANTONIO TALIN RUAS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.046.816-87	RONALDO OLIVEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
618.046.816-87	RONALDO OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Ailton Junqueira de Carvalho em 12/01/2021, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Abreu Barros em 12/01/2021, às 15:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/743.877-3.

Página 2 de 2





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 12 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31300136035 em 12/01/2021 da Empresa UP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS S/A, Nire 31300136035 e protocolo 207438773 - 04/12/2020. Autenticação: F1BEB29D26DB817DBD141AE6A0F62974A4E4BD7B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/743.877-3 e o código de segurança hWqk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN									
2º 1º NOME E SOBRENOME CRISTIANO MENDONÇA DE NOVAES			1ª HABILITAÇÃO 01/02/1997						
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 22/08/1975, BELO HORIZONTE, MG									
4a DATA EMISSÃO 27/06/2023		4b VALIDADE 26/06/2033		ACC 	D 				
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF M6983518 SSP MG									
4d CPF 006.488.636-03		5 Nº REGISTRO 02991560552		3 CAT HAB B					
NACIONALIDADE BRASILEIRO									
FILIAÇÃO JOSE RENATO NOVAES									
MARIA DAS GRACAS SIMOES M NOVAES									
									
7 ASSINATURA DO PORTADOR									

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 		26/06/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
JOAO PINHEIRO, MG

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
31656455567
MG642195820

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA029915605<524<<<<<<<<<
7508228M3306264BRA<<<<<<<<<8
CRISTIANO<<MENDONCA<DE<NOVAES<